

Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso

Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação

*Campus* Universitário de Cuiabá

Faculdade de Medicina

Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

Publicado em 20/12/2022

**EDITAL DE SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO DO PPGCS POR EDITAL 02/2023 –**

**Vagas Remanescentes**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá,comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de **14 (quatorze) vagas** para discentes regulares ingressantes no curso de **MESTRADO** **2023**, nas linhas de pesquisa do Programa, ressaltando que as vagas não poderão ser transferidas entre linhas de pesquisa/área de concentração, mesmo tendo candidatos classificados.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

As vagas são específicas das Áreas de Concentração e de seus orientadores, tornando-se indisponíveis para novas inscrições na medida em que forem preenchidas, e as matrículas efetivadas, não sendo obrigatório o preenchimento total das vagas.

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde nomeará uma Comissão de Seleção Geral, e quatro comissões específicas por área de concentração, compostas cada uma por três docentes doutores, que serão responsáveis pelo processo de avaliação e seleção dos candidatos em todas as suas fases, dispostos no processo seletivo previsto neste edital.

O Mestrado em Ciências da Saúde tem como missão principal capacitar profissionais das áreas de saúde ou biomédica, que já tenham obtido o título de graduado nas Áreas de Conhecimento das Ciências da Saúde ou Ciências Biomédicas e que apresentem elevado potencial para o desenvolvimento de pesquisa e produção de conhecimento, visando sua autonomia para a investigação científica, análises de dados e preparo de manuscritos científicos, além de fortalecer as Áreas de Concentração/Linhas de Pesquisa em Ciências da Saúde na UFMT.

O prazo mínimo e o prazo máximo para a defesa de Dissertação de Mestrado é de 12 e 24 meses, respetivamente, contado a partir da data da matrícula no PPG em Ciências da Saúde. Os requerimentos para Qualificação e Defesa, estão dispostos no regimento interno do Programa vigente, disponível no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude/>

O Curso requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática envolvendo aulas em disciplinas obrigatórias e optativas, com um mínimo de créditos exigidos em ambas as categorias, seminários, reuniões de estudo e debates, participação em treinamento didático e investigação científica, constando de elaboração de trabalhos, desenvolvimento de pesquisa, qualificação até os 20 meses, e redação da Dissertação de Mestrado dentro do período regular para integralização. É exigida a submissão de uma publicação contendo estes dados em revista científica com qualis reconhecido pela CAPES mínimo B3 na área de Medicina I vigente, com comprovante encaminhado juntamente com o a versão final da Dissertação, no prazo de 90 dias após a defesa.

A Coordenação do Curso recomenda enfaticamente que os candidatos tenham seus projetos adequados às linhas de pesquisa conduzidas pelo pretenso orientador, conforme especificações que se seguem. Os projetos que não estiverem coadunados a uma dessas linhas terão menor chance na seleção, segundo avaliação da Comissão de Seleção e da Decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

1. **DAS VAGAS**

Serão oferecidas 14 vagas para o **curso de Mestrado regular em 2023,** conforme a distribuição abaixo.

**2.1 Área de concentração: Biologia Molecular e Genética**

Linhas de pesquisa:

2.1.1 Mecanismos fisiológicos e patológicos dos ciclos de vida.

2.1.2 Toxicogenética e farmacogenética relacionadas à saúde humana

Vagas: 3 vagas (Ampla concorrência)

**2.2 Área de concentração: Epidemiologia e controle de agravos transmissíveis e não-transmissíveis**

Linhas de pesquisa:

2.2.1 Epidemiologia e controle de doenças infectoparasitárias.

2.2.2 Aspectos clínicos e nutricionais relacionados às terapêuticas cirúrgicas.

Vagas: 05 vagas (ampla concorrência)

**2.3 Área de Concentração: Fisiologia e Bioquímica**

Linhas de pesquisa: Fisiologia e bioquímica do comportamento, do exercício e da nutrição.

Vagas: 04 vagas (ampla concorrência)

**2.4 Área de concentração: Farmacologia.**

 Linha de pesquisa: Farmacologia de produtos naturais e da inflamação.

Vagas: 02 vagas (ampla concorrência)

1. **INSCRIÇÕES**

 **As inscrições serão realizadas por meio de processo protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFMT** no período de **24/01/2023 a 06/02/2023.**

1. O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

<https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0>

 Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>), é de responsabilidade do candidato providenciar o cadastro de usuário externo em tempo hábil para realizar a inscrição ao processo seletivo de acordo com cronograma;

 O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O cadastro deve anteceder minimamente este período, de forma a permitir o protocolo do processo SEI dentro dos prazos estabelecidos neste edital**.

1. O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas neste edital.
2. Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>).
3. Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde editais.ppgcs@gmail.com contendo como assunto “Inscrição Edital 02/2023-Mestrado”, informando o nome completo, recibo de peticionamento contendo o número do processo, **para a confirmação da inscrição**.
4. Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, contendo assunto “Inscrição Edital 02/2023-Mestrado” para efeitos de análise da inscrição. No processo, também deverá constar toda a documentação completa, munida de comprovantes, para análise e deferimento da inscrição.

Dúvidas e informações sobre o processo de inscrição e documentação necessária entrar em contato nos telefones: (65) 3615-6221 (WhatsApp) ou por e-mail: editais.ppgcs@gmail.com.

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

* 1. **A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo em um único arquivo em formato PDF:**
1. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo 1 deste edital, disponível também em: <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> e [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)).
2. Uma fotografia 3x4 recente anexa à ficha de inscrição;
3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancáriocom autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos e aplicativos bancários (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).
4. **Documento de identidade** (RG) digitalizado;
5. **CPF digitalizado**;
6. **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/));
7. **Título de eleitor digitalizado**;
8. **Comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
9. **Certidão de nascimento ou casamento digitalizada**;
10. **Certificado de reservista ou dispensa de incorporação ao Serviço Militar (documento de quitação)** para homens digitalizado;
11. **Diploma de graduação, frente e verso, digitalizado,** devidamente registrado no MEC e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com declaração de conclusão de curso e documentação emitida, assinada e carimbada pela instituição de Ensino Superior, que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-Graduação.
12. **Histórico escolar frente e verso,** digitalizado, carimbado e assinado pela instituição de ensino superior**,** do curso de graduação.
13. *Curriculum Lattes* dos últimos cinco anos atualizado e documentado, munido dos comprovantes;
14. Ficha de avaliação curricular (anexo 2) preenchida e com os documentos de comprovação para cada item pontuado. A não apresentação de documentos comprobatórios ou o não preenchimento da ficha implicará no candidato perder pontos ou ficar sem pontuação na terceira fase da seleção desse edital (análise do currículo).
15. Declaração de dedicação ao curso conforme modelo disponível no anexo 3, divulgado em ( https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude) e ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br));
16. Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata conforme modelo disponível no Anexo 4, divulgado em (<https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>) e ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br))
17. Caso o candidato não possua vínculo empregatício entregar a declaração de não vínculo empregatício conforme modelo disponível no anexo 5, divulgado em ([https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude)](https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude%20) e ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br));
18. Candidatos estrangeiros ou que possuem diploma emitido fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/Novo%20Site%20SECRI/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20SECRI%20-%20UFMT%20N%C2%BA%2001.pdf>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, **estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.**
19. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o **Registro Migratório Nacional** (RNM) digitalizado;
20. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o **Passaporte digitalizado, contendo o visto**.
21. **Enviar anexo ao processo SEI, em um segundo PDF** o anteprojeto de pesquisa para ser entregue a comissão avaliadora específica. O anteprojeto deverá se enquadrar as linhas de pesquisa existentes dos orientadores e apresentar a formatação disposta no item 6, seguindo normas de formatação da ABNT ou Vancouver, sem mesclar os formatos.

O anteprojeto deverá ter no máximo 20 páginas, e ser estruturado da seguinte forma:

A) Capa com o nome do candidato e o nome do orientador pretendido;

B) Introdução

C) Hipótese

D) Objetivos

E) Justificativas

F) Metodologia

G) Referências bibliográficas

H) Financiamento

I) Cronograma (até 24 meses)

O candidato fica responsável pela veracidade de todos os documentos apresentados para inscrição e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

As pessoas com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

**Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição. Todos os documentos devem ser datados no processo com data dentro do prazo de inscrição.**

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

**Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.**

O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados neste edital.

A divulgação oficial das inscrições deferidas e indeferidas para este edital será no dia 07/02/2023, no endereço (<https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>) e [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)

Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer até o dia 08/02/2023, mediante apresentação de justificativa em arquivo digital somente em formato PDF enviada via processo SEI ao PPGCS e encaminhar o recibo de peticionamento contendo o número do processo para o e-mail: editais.ppgcs@gmail.com, identificado com assunto “recurso ao indeferimento de inscrição Edital 02/2023-Mestrado.

A Comissão Geral apreciará os pedidos de recurso, o resultado do recurso será divulgado em até um dia útil após a deliberação da Comissão, no site (<https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>) e [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)

1. **DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Os certificados de proficiência em língua estrangeira, com validade máxima de 2 anos e obtidos em instituição de ensino superior, serão exigidos para realização de matrícula no curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, vide exigências e normas dispostas integralmente no regimento interno vigente do PPGCS, disposto no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>.

A comprovação de proficiência em língua que não a de nacionalidade do candidato é obrigatória para a matrícula no curso de Mestrado do PPGCS.

O certificado de proficiência em língua inglesa deve ser apresentado junto à documentação no processo SEI de requerimento de matrícula ao curso.

Para candidatos estrangeiros, de países não lusofônicos, o primeiro certificado será necessariamente o de proficiência em língua portuguesa, para matrícula ao curso. Será exigido o segundo certificado de proficiência em língua inglesa em um período de até 12 meses de matricula inicial, conforme as normas estabelecidas no regimento interno do PPGCS vigente.

**4.1 A comprovação poderá ser feita através de:**

 - Comprovação de grau igual ou superior a 7,0 (sete) em teste aplicado pelo Instituto de Linguagem da UFMT ou outra instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

- Comprovação de aprovação em provas de nível intermediário ou avançado em língua estrangeira (exemplos: diplomas Cambridge, IELTS, TOEFL, etc.).

Não serão aceitas provas de proficiência não enquadradas no item 4.1 (obtidas em sites online ou cursos não reconhecidos pelo MEC).

1. **TAXA DE INSCRIÇÃO**
	1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R$221,50 (duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido**.

O valor da taxa de inscrição deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição e ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<https://web.fundacaouniselva.org.br/>) no menu CURSOS, durante o período de **24/01/2022 a 06/02/2023**.

* 1. **Pedido de isenção da inscrição**

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **20 a 23 de janeiro de 2023**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar a documentação por e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde editais.ppgcs@gmail.com identificado com assunto “requerimento de isenção Edital 02/2023-Mestrado”.

Não receberemos documentos físicos e não serão aceitos arquivos enviados via correio. Dúvidas e informações entrar em contato nos telefones: (65) 3615-6221 (WhatsApp) por e-mail: editais.ppgcs@gmail.com

Os resultados serão publicados no site do PPG Ciências da Saúde https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude e [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) até **24/01/2023**.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

Caberá recurso ao indeferimento da isenção, munido de justificativa e documentos comprobatórios, conforme Portaria PROPG 39/2010, até **dia 25/01/2023**, endereçado via processo SEI ao PPPGCS, e encaminhado ao e-mail editais.ppgcs@gmail.com, assunto: “recurso de indeferimento de isenção Edital 02/2023-Mestrado”.

Os resultados dos pedidos de recursos de isenção serão publicados no site do PPG Ciências da Saúde <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> e [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) até **26/01/2023.**

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para inscrição uma cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação no site: <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>, e seguirá os mesmos procedimentos e prazos de inscrição estabelecido neste edital.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

1. **SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de três etapas:

1ª etapa: prova teórica, prevista para ser presencial. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

2ª etapa: arguição e análise do anteprojeto. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 70,00 (setenta) pontos.

3ª etapa: Avaliação de Títulos. Esta etapa é classificatória.

**6.1 Primeira etapa: Prova teórica de conhecimentos específicos**

 Prova teórica presencial (escrita subjetiva) de conhecimentos específicos na Área de Concentração escolhida pelo candidato.

Data/Hora: **13/02/2023** das 08h00min às 12h00min

Local: Faculdade de Medicina – prova presencial aplicada pela coordenação de curso e comissão geral no anfiteatro da Faculdade de Medicina, Bloco CCBS-I, 2º andar.

A Prova Escrita terá a duração de até 04 (quatro) horas e versará sobre o conteúdo específico de cada área constante no subitem 6.1.2, conforme a indicação pelo anteprojeto do candidato, para qual orientador está sendo pleiteada a vaga.

 b) O candidato deverá chegar ao local com antecedência, portando original de documento oficial de identidade válido e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitida entrada na sala de realização da prova após as 8h00min.

c) O não comparecimento do candidato no local de prova e horário estipulados para início da Prova Escrita implicará na eliminação do candidato ausente.

d) A Prova Teórica será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e com peso 1 (um), sendo eliminado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta).

e) a avaliação individual será aplicada por uma comissão, e identificada numericamente, sendo vedada a inserção na prova teórica e folhas anexas de qualquer informação que identifique o candidato. Caso isso seja constatado, o candidato será desclassificado do certame.

**6.1.1 Critérios de avaliação da prova teórica:**

a) Demonstração de conhecimento e compreensão dos temas abordados;

b) Capacidade de contextualização teórica atual e aprofundada dos tópicos envolvidos nos temas;

c) Capacidade de produção de texto que apresente coerência, coesão, clareza, legibilidade e estrutura própria do gênero ensaio acadêmico;

d) Capacidade de pensamento autônomo e crítico.

A lista com desempenho dos candidatos na primeira fase da seleção (prova teórica) será apresentada no site do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e na página de internet da UFMT (<https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>) e ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)) em **15/02/2023.**

Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da prova teórica 16/02/2023 após a publicação, conforme Portaria PROPG 39/2010, mediante apresentação de justificativa em arquivo digital somente em formato PDF enviada , protocolado via processo SEI ao PPPGCS, e encaminhar o recibo de peticionamento contendo o número do processo para o e-mail editais.ppgcs@gmail.com, assunto: “Recurso do resultado da Prova Teórica Edital 02/2023-Mestrado” (serão considerados somente os e-mails recebidos até as 23h59min do dia 16/02/2023 fuso horário de Cuiabá, MT).

No recurso os candidatos poderão requerer vistas da prova e/ou questionar a formulação/correção das questões. É vedada a solicitação de vistas da prova de candidatos concorrentes.

O resultado do recurso à prova teórica será divulgado pela Comissão Geral até 17/02/2023, no site: (<https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>) e [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)

**6.1.2 Conteúdo teórico previsto para a Prova Escrita, por área de concentração:**

**a) Biologia molecular e genética:**

*Conteúdo programático para os candidatos do* ***Prof. Dr. Marcial Francis Galera****:*

1. Genoma humano: estrutura e função dos genes, mutações e polimorfismos, citogenética clínica, doenças monogênicas, multifatoriais, erros bioquímicos, oncogenética e diagnóstico pré-natal.2. Programa Nacional de Triagem Neonatal.

*Conteúdo programático para os candidatos do* ***Prof. Dr. Fabrício Rios Santos****:*

Biologia molecular aplicada ao estudo de polimorfismos genéticos; 2. Estatística aplicada à Revisões Sistemáticas com meta-análise

b) **Epidemiologia e controle de agravos transmissíveis e não-transmissíveis**

*Conteúdo programático para os candidatos da Profa. Dra.* ***Pamela Rodrigues de Souza Silva****:*

1. Tipos de estudos epidemiológicos; 2. Causalidade e inferência estatística; 3. Medidas de ocorrência e de efeito; 4. Epidemiologia de doenças infecciosas.

*Conteúdo programático para os candidatos da Profa. Dra.* ***Renata Dezengrini Slhessarenko:***

1. Virologia geral; 2. Diagnóstico virológico; 3. Arbovirologia; 4. Vigilância entomológica e virológica; 5. Vírus da SARS; 6. Métodos moleculares aplicados a virologia; 7. Biodiversidade viral. 8. Virologia molecular e clínica.

*Conteúdo programático para os candidatos da Profa. Dra.* ***Rejane Itaborahy***

1. Impacto da gestação e parto na função do assoalho pélvico; 2. Incontinência; urinária na mulher; 3. Impacto da gestação e parto na função sexual; 4. Disfunção sexual feminina; 5. Ensaio clínico randomizado.

*Conteúdo programático para os candidatos da Prof. Dr.* ***Omar Ariel Espinosa Dominguez***

1. Formas clínicas da Leishmaniose; 2. Agentes etiológicos da Leishmaniose; 3. Taxonomia do gênero Leishmania; 4. Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA); 5. Epidemiologia da LTA; 6. Diagnóstico parasitológico e molecular da LTA; 7. Doença de Chagas; 8. Agente etiológico e ciclo biológico da doença de Chagas; 9. Diagnóstico parasitológico e sorológico da doença de Chagas.

**c) Área de Fisiologia e Bioquímica**

*Conteúdo programático para os candidatos do Prof . Dr.* ***Carlos Fett:***

1.Uso de recursos ergogênicos combinado a exercício físico para controle e tratamento de doenças metabólicas; 2.Antiaging: recursos moduladores de redução da velocidade de envelhecimento, considerando cronobiologia, nutrição e atividade física; 3.Estética, sex appeal e saúde; 4.Inovação em saúde e esportes.

*Conteúdo programático para os candidatos da Profa Dra.* ***Mayara Peron Pereira****:*

1. Química e metabolismo (no fígado, tecido adiposo e músculo esquelético) de carboidratos, proteínas e lipídeos em estado alimentado e no jejum.

*Conteúdo programático para os candidatos da profa. Dra.* ***Suélem Aparecida de França Lemes:***

1. Ph e tampão; 2. Metabolismo de carboidratos, lipídeos e proteínas; 3. Enzimas; 4. Regulação hormonal do metabolismo energético; 5. Integração metabólica.

**d) Farmacologia:**

*Conteúdo programático para os candidatos do Prof. Dr.* ***Domingos Tabajara de Oliveira Martins****:*

1. Mecanismos gerais de ação dos fármacos; 2. Relação dose/resposta e concentração/resposta; 3. Farmacocinética; 4. Anti-inflamatórios inibidores de COXs (nao esteroidais) e esteroidais (glicorticoides); 5. Fármacos para doença inflamatória intestinal; 6. Fármacos antiúlcera; 7. Quimioterápicos antibacterianose antifúngicos; 8. Fármacos cicatrzantes de feridas; 9. Quimioterápicos antineoplásicos; 10. Plantas medicinais, fitoterápicos e Farmácia Viva: Conceitos, normas e regulamentações.

**6.2 Segunda etapa: arguição do anteprojeto e entrevista do candidato**

**Data: 27/02/2023** entre 08h00min e 17h00min.

Local: presencial ou online, pela plataforma bluejeans.

Nesta etapa o candidato deverá apresentar-se, informando sua formação, experiência acadêmica e profissional, objetivo com o curso, dedicação ao curso, e explicar o projeto de pesquisa proposto. A arguição do candidato, realizada por comissão específica da área, terá tempo médio de até 30 minutos.

A listagem contendo a ordem de arguição dos candidatos, e o link do bluejeans caso seja realizada online, será divulgada no dia **17/02/2023**, no site do PPGCS (www.ufmt.br e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>).

**6.2.1 Critérios de avaliação do anteprojeto e da arguição**

Serão observados minimamente: a apresentação, postura profissional, argumentação, linguagem apropriada, conhecimento específico do projeto de pesquisa proposto, capacidade de comunicação e adequação do candidato às exigências do curso e à linha de pesquisa do orientador pretenso, e a exequibilidade do projeto da Dissertação.

a) Desempenho do candidato leitura, dicção, pronúncia, entonação, clareza da exposição, experiência prévia com a pesquisa (0 a 10 pontos).

b) O anteprojeto (estruturação do projeto; coerência entre a hipótese, os objetivos previstos e a metodologia a ser desenvolvida; adequação ao nível do curso; seleção da bibliografia; cronograma; disponibilidade financeira para execução do projeto; adequação do anteprojeto de pesquisa às linhas de pesquisa do orientador) (0 a 25 pontos).

c) Arguição sobre o projeto (aptidão científica, capacidade pedagógica de exemplificação do anteprojeto, postura, espontaneidade, entusiasmo, autocontrole) (0 a 60 pontos).

d) Disponibilidade de tempo para dedicação ao desenvolvimento da pesquisa e do curso de pós-graduação (0 a 5 pontos).

A convocação ocorrerá no site da UFMT ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>).

A Comissão Específica de Avaliação terá no máximo 30 minutos para arguir o candidato. A Arguição do Anteprojeto será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado desta seleção o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta).

**6.2.2 Critérios de reprovação do anteprojeto**

a) Caso seja verificado que o anteprojeto não é original, ou seja, se trata de plágio acadêmico, incluindo a mesma proposta com redação idêntica apresentada por outro candidato ao certame, será reprovado.

b) Caso seja verificado que o anteprojeto não versa sobre a linha de pesquisa do orientador descrita em seu curriculum lattes e site do PPGCS, ou seja, há divergência de assunto, o mesmo será reprovado/desclassificado do certame.

c) O anteprojeto que não descrever com clareza todos os seus itens (item 3.2 deste edital), o cronograma de execução no prazo previsto de 24 meses de curso ou for considerado inexequível neste prazo pela comissão avaliadora será reprovado.

d) O anteprojeto que não descrever qual será a fonte de financiamento de sua pesquisa será reprovado. Caso o candidato, afirme que o anteprojeto será financiado por um órgão de fomento, o mesmo deverá apresentar termo de outorga.

e) O anteprojeto que não apresentar todos os itens obrigatórios mínimos suficientemente descritos, será reprovado.

O resultado desta etapa será divulgado em ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>), juntamente ao resultado da terceira etapa, até o dia 28/02/2023.

Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da arguição mediante apresentação de justificativa em arquivo digital somente em formato PDF enviada, endereçado via processo SEI ao PPPGCS, e encaminhar o recibo do peticionamento com número do processo gerado no SEI para o e-mail editais.ppgcs@gmail.com, assunto: “Recurso ao resultado da Arguição Edital 02/2023-Mestrado” (serão considerados somente os e-mails recebidos até as 23h59min do dia 01/03/2023 fuso horário de Cuiabá, MT).

A comissão específica de área e a comissão geral de seleção serão responsáveis pela avaliação do recurso, que terá seu resultado disposto no site do PPGCS (https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude) até o dia 02/03/2023.

**6.3 Terceira etapa: Avaliação de títulos**

a) A avaliação de títulos é de caráter unicamente classificatória e será realizada considerando titulação, produção científica e experiência profissional dos últimos cinco anos apresentado no formato currículo lattes.

b) Os critérios para a avaliação de títulos estão definidos nesse Edital no anexo 2 que deverá ser preenchida pelo candidato, anexando os documentos comprobatórios para cada item solicitado.

c) Somente serão avaliados os títulos de candidatos que obtiverem pontuação na arguição de anteprojeto igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

d) O candidato deverá apresentar os comprovantes do currículo solicitados no anexo 2, mantendo a ordem indicada neste anexo. Somente serão pontuados os itens constantes no currículo lattes para os quais forem apresentados os comprovantes.

e) O candidato deverá verificar a classificação da revista no Qualis CAPES vigente para a área de Medicina I, para pontuar o artigo publicado (disponível no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

Será divulgado o resultado da arguição e avaliação de títulos até o dia 28/02/2023 no site da UFMT e do PPGCS ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>).

Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado das etapas de arguição e/ou avaliação de currículo, conforme Portaria PROPG 39/2010, **em até 24 horas** após a divulgação do resultado (01/03/2023 até 23h59min), mediante apresentação de justificativa em arquivo digital somente em formato PDF enviado via processo SEI para o PPGCS, e encaminhar o recibo do peticionamento com número do processo gerado no SEI para o e-mail: editais.ppgcs@gmail.com identificado com assunto “recurso arguição e títulos Edital 02/2023-Mestrado”.

O resultado do recurso referente às provas de arguição e avaliação de títulos será divulgado até o dia 02/03/2023 no site da UFMT e do PPGCS ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>).

**6.4 Pontuação final**

A Comissão específica de área atribuirá a cada candidato uma Pontuação Final (PF) que corresponderá à média ponderada dos pontos por ele obtidos em todas as fases, considerando seus respectivos pesos, acrescida da pontuação obtida na avaliação de títulos.

Para a apuração da Pontuação Final (PF) do candidato será utilizada a seguinte fórmula:

PF = N1 + N2 + N3

 3

 Onde:

PF é a Pontuação Final;

N1 é a pontuação obtida na Prova Escrita;

N2 é a pontuação obtida na Arguição do Anteprojeto;

N3 é a pontuação obtida na Avaliação de Títulos.

Se houver empate dos candidatos no resultado final, a Comissão adotará os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

I – Candidato com maior idade, seguindo o estatuto do idoso;

II – Maior pontuação na Prova Escrita;

III – Maior pontuação na arguição do anteprojeto;

IV – Maior número de pontos em títulos acadêmicos;

V – Maior número de pontos em produção científica;

VI – Maior número de pontos em atividades do Magistério Superior.

**6.4 Divulgação do resultado da etapa de provas seletivas**

O resultado final do certame será divulgado até o dia 02/03/2023, no site do PPGCS: https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude e [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br).

A divulgação do resultado será feita por ordem de classificação, constando a nota dos candidatos aprovados e classificados, segundo as vagas ofertadas, não havendo candidato excedente.

Caberá recurso em relação à seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado final, conforme Portaria PROPG 39/2010, dia 03/03/2023 às 23h59min. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT, enviando também em pdf, para o e-mail: editais.ppgcs@gmail.com identificado com assunto “recurso resultado final Edital 02/2023-Mestrado”.

O resultado do recurso ao resultado final será divulgado também no site do PPGCS: https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude e [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) até o dia 4/02/2023.

Os critérios dispostos no regimento interno do PPGCS serão observados em todas as etapas do processo de inscrição e seleção ao curso de Mestrado do PPGCS, e este deve ser de conhecimento do candidato ao certame (disponível em https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude/pagina/programa/2031#top\_page) .

Os pedidos de recurso deverão ser justificados e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, e estar em consonância com a Portaria PROPG 39/2010. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes como forma de comprovação.

Conceder-se-á vista acompanhada pela Comissão Geral de Seleção, das avaliações individuais e os critérios utilizados na correção ao candidato que requerê-la nos recursos, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, nos prazos estabelecidos no presente edital.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e ttps://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude nas datas especificadas no item 11. CRONOGRAMA deste edital.

1. **DA MATRÍCULA**

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023, no período de 02/03/2023 a 06/03/2023, conforme Calendário Acadêmico da UFMT.

A matrícula será realizada por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT, solicitando a matricula e anexando o comprovante de proficiência, após o protocolo encaminhar o recibo eletrônico com número do processo gerado para o editais.ppgcs@gmail.com, assunto: “Solicitação de Matricula Mestrado”.

Os candidatos aprovados no processo seletivo só poderão ser matriculados dentro do prazo de matrícula estabelecido pelo calendário acadêmico da UFMT.

Comprovantes de provável conclusão de curso, deverão ser substituídos por Diploma de Graduação, frente e verso, digitalizados, para efetivação de matrícula. Não serão aceitos comprovantes de outra natureza.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

 Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR PARA O PPGCS – FM – UFMT CAMPUS CUIABÁ”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

No semestre em que se matricular, o aluno deverá obrigatoriamente cursar pelo menos uma disciplina.

**7.1 Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula via processo SEI:**

1. Requerimento de matrícula;
2. Comprovante de proficiência conforme delimitado no item 4 deste edital e regimento interno do PPGCS;
3. Diploma de conclusão de curso de Graduação (Quando não apresentado na inscrição);

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do resultado final.

1. **DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS**

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
4. Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.
5. For constata fraude em qualquer etapa do certame, em suas etapas de avaliação: prova teórica, arguição do anteprojeto, avaliação de currículo e títulos.
6. **BOLSAS DE ESTUDO**

A distribuição de bolsas de estudo seguirá edital específico, definido pela comissão de bolsas e aprovado pelo colegiado de curso, devendo ser protocolado processo com apresentação dos documentos comprobatórios, munido de declarações de não vínculo empregatício, dedicação integral ao curso, e formulário de avaliação de critérios de demanda social, nos períodos especificados no referido edital.

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos na seguinte ordem: Colegiado de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Congregação da Faculdade de Medicina, Comitê stricto sensu da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação.

Para o curso de Mestrado, são exigidos: 11 créditos obrigatórios, 6 créditos em disciplinas optativas, todas presenciais, 30h de tarefa especial, proficiência em língua estrangeira para matrícula, obtida em IES e com validade de 2 anos, qualificação entre 12 meses e 20 meses de curso, desempenho satisfatório junto ao orientador, sendo vedada ausência de comunicação igual ou superior a 60 dias. Para ser considerado **apto** a **realizar a defesa de dissertação**, o candidato deve ter concluído todos os créditos obrigatórios e optativos, sido aprovado no exame de qualificação e apresentar seu trabalho para uma banca composta por três doutores. A aprovação na banca de Defesa, é requisito parcial para obtenção do título de Mestre pelo PPGCS.

No prazo de 90 dias após a defesa, o Mestrando deverá apresentar via processo SEI, a versão final da Dissertação de Mestrado, munida de comprovante de submissão de um artigo contendo o Mestrando como primeiro autor, e versando sobre resultados de sua pesquisa desenvolvida no Mestrado, com qualis CAPES mínimo B3 na área de Medicina I vigente. Deverão igualmente ser protocolados todos os processos necessários para emissão de Diploma, constantes em resolução específica para este fim da PROPG.

Todos os requisitos para defesa, dispostos no regimento interno do PPGCS deverão ser preenchidos. O PPGCS não fornecerá comprovantes de conclusão de curso, antes do encaminhamento de toda a documentação necessária para a Diplomação pelo pós-graduando, vide regimento interno do PPGCS.

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e existentes no regimento interno vigente do PPGCS.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde se reserva no direito de não preencher todas as vagas previstas em edital.

O presente edital foi aprovado na reunião do Colegiado do Curso do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde – FM/UFMT, em 09/12/2022.

Data limite para impugnação deste edital: 24 horas após a sua publicação.

1. **CRONOGRAMA DO EDITAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Publicação do Edital | 20/12/2022 |
| Período para impugnação do edital | 21/12/2022 |
| Período para pedido de isenção da taxa de inscrição | De 20/01 a 23/01/2023 |
| Início das Inscrições | 24/01/2023 |
| RESULTADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | Até 24/01/2023 |
| RECURSO - da isenção taxa de inscrição | Até 25/01/2023 |
| RESULTADO dos pedidos de recurso de Isenção | Até 26/01/2023 |
| Prazo Final das Inscrições |  06/02/2023 |
| RESULTADO das inscrições deferidas | 07/02/2023 |
| RECURSO – das inscrições indeferidas |  Até 08/02/2023 |
| RESULTADO – dos Recursos das inscrições | 09/02/2023 |
| PROVA TEÓRICA | 13/02/2023 |
| RESULTADO DA PROVA TEÓRICA | 15/02/2023 |
| Data limite para RECURSO ao resultado da prova teórica | 16/02/2023 até 23h59min |
| RESULTADO DO RECURSO da prova teórica e divulgação do Cronograma de Arguição | Até 17/02/2023 |
| ARGUIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS | 27/02/2023 |
| RESULTADO DA ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E PROVA DE TÍTULOS | 28/02/2023 |
| Data limite para RECURSO ao resultado da arguição do anteprojeto e prova de títulos | 01/03/2023 até 23h59min |
| RESULTADO DO RECURSO da arguição do anteprojeto e prova de títulos | Até 02/03/2023 |
| RESULTADO FINAL das provas seletivas | 02/03/2023 |
| Data limite para RECURSO ao resultado final | 03/03/2023 até 23h59min |
| RESULTADO DO RECURSO ao resultado preliminar | Até 04/03/2023 |
| Período matricula aprovados | 02/03 até 06/03/2023 |

Cuiabá MT, 09 de dezembro de 2022.

**Profa. Dra. Renata Dezengrini Shessarenko**

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

*Campus* Universitário de Cuiabá

Universidade Federal de Mato Grosso